LEI Nº 1.134/2023.

EMENTA: Atualiza os valores das Diárias constantes da **Lei Municipal nº. 982/2018**, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras Providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, a senhora **HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Artigo 1º. Fica atualizado o valor das Diárias concedidas aos Agentes Políticos (prefeito e vice prefeito) Servidores Municipais (Efetivos, Comissionados e contratados), para a cobertura de despesas com alimentação, hotel/pousada e locomoção fora do município, de acordo com os valores constantes no Anexo I.

Artigo. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada somente a tabela da Lei Nº 982 de 05 julho de 2018.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO EM 31 DE AGOSTO DE 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO.

PREFEITA MUNICPAL

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS ATUALIZADOS

Beneficiários	Capitais do Nordeste	Outras Capitais	Outros Municípios		
			Refeição	Pernoite	Integral
Prefeito e Vice-prefeito	670,00	950,00	70,00	260,00	350,00
Secretário e Assessores Jurídicos	400,00	600,00	70,00	200,00	280,00
Aux. Secretaria e Tesouraria e Diretores I e II	270,00	400,00	70,00	140,00	200,00
Motorista, Diretor de Departamento e Outros Servidores	200,00	280,00	70,00	120	180,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – PERNAMBUCO, 31 DE AGOSTO de 2023.

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTOS
Prefeita Municipal